



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2011 – São Paulo, sexta-feira, 25 de março de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 6316, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Constitui Grupo de Trabalho para analisar os procedimentos relativos ao processamento e pagamento dos profissionais designados para a Assistência Judiciária Gratuita - AJG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais célere os procedimentos relativos ao processamento e pagamento de honorários a profissionais nomeados para atuação nos casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da jurisdição delegada, bem como no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de registro de variação patrimonial passiva nas contas contábeis da UG 090017, por código do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil do credor do crédito ou recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho com a finalidade de elaborar o mapeamento do processo de pagamento da Assistência Judiciária Gratuita (AJG) e propostas de racionalização e melhorias nos procedimentos.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para comporem o referido grupo de trabalho, sob a coordenação do primeiro:

Membros	Setor
Diógenes Ichioa	SJSP
Andréa Dias Gomes de Kerbrie	TRF
Douglas Iruela Bustos	TRF
Sandra Aparecida Ikeda Seixas	TRF
Rosana Torres Vaver Marrach	TRF
Eudes Arruda Porto de Figueiredo	SJMS

Art. 3º O grupo de trabalho avaliará a viabilidade de adequação dos procedimentos utilizados neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com o processamento de precatórios e requisitórios de pequeno valor, para utilização pelas Seções Judiciárias no processamento da AJG, apresentando plano de ação para implantação.

Art. 4º O grupo de trabalho acompanhará o registro do detalhamento do passivo relativo ao exercício financeiro de 2010, nas contas contábeis da UG 090017, por código do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil do credor do crédito ou recurso, em execução pelo órgão competente da Seção Judiciária de São Paulo, apresentando relatório com o respectivo detalhamento até 30 de abril de 2011, para composição do Processo de Contas da Justiça Federal da 3ª Região do exercício de 2010.

Art. 5º O grupo de trabalho reunir-se-á nas datas e horários previamente estabelecidos pelo seu coordenador.

Art. 6º A apresentação final dos trabalhos será feita por meio de propostas, contendo a conclusão do grupo e será dirigida ao Desembargador Federal Presidente, no prazo de 45 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º Determinar às unidades vinculadas à Justiça Federal da Terceira Região que prestem as informações necessárias e colaborem com o grupo de trabalho ora constituído.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA 1693, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a mudança das instalações físicas da Justiça Federal de São José dos Campos,
considerando os termos do Ofício COAD 01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais do Fórum Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de abril do corrente ano, tornando sem efeito a Portaria 1686, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Prorrogar para o dia 18 de abril de 2011, segunda-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PROVIMENTO Nº 328, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Implanta a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Americana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar, a partir de 25 de março de 2011, a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Americana - 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009, e localizada pela Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º A Vara-Gabinete implantada receberá, por redistribuição, metade do acervo de processos em tramitação oriundos da 1ª Vara-Gabinete de Americana, levando-se em consideração a estatística de processos do mês imediatamente anterior ao de implantação da 2ª Vara-Gabinete de Americana.

Art. 3º A redistribuição dos processos do Juizado Especial Federal Cível de Americana dar-se-á conforme o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º e 10 da Resolução nº 403, de 25 de novembro de 2010, deste Conselho.

Art. 4º Os processos cuja última movimentação seja "*Conclusão para julgamento*" deverão ter a fase cancelada antes de serem baixados e redistribuídos, procedendo-se ao lançamento da fase em seguida.

Art. 5º Os processos baixados, remetidos para outros Juízos e para as Turmas Recursais, no momento em que forem reativados ou devolvidos ao Juizado de origem, seguirão a regra de distribuição disposta no art. 2º da Resolução nº 403, de 25 de novembro de 2010, deste Conselho.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor em 25 de março de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 416 , DE 23 DE MARÇO DE 2011